



PROJETO DE LEI Nº 165 / 2017

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) no Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Belo Horizonte o Programa Municipal de Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral), com a finalidade de desenvolver ações de prevenção e recuperação de pacientes vítimas de acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

- I – promover ações educativas sobre AVCs;**
- II – realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença;**
- III – efetuar o encaminhamento das pessoas propensas a sofrer acidentes vasculares cerebrais para consultas com especialistas;**
- IV – promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.**

Art. 3º - As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção a saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PL 165/17



Art. 4º - O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, instituições de saúde e de ensino superior, Conselho Regional de Medicina E Academia Brasileira de Neurologia.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017.


Vereador Cláudio da Drogaria Duarte

(Cláudio da Drogaria Duarte)

Membro Titular da Comissão Municipal de Saúde e Saneamento

PMN – Partido da Mobilização Nacional

Cláudio da Drogaria Duarte
Vereador na Câmara Municipal
de Belo Horizonte
Cláudio
da Drogaria Duarte

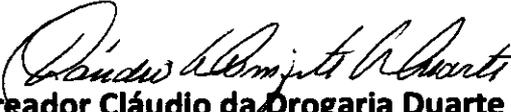


JUSTIFICATIVA

O site do Conselho Federal de Medicina afirma que, no Brasil, a principal causa de morte são as doenças cardiovasculares, com o AVC representando 1/3 deste total. Aduz ainda que dentre os principais fatores de risco do AVC destacam: idade avançada, hipertensão arterial, tabagismo, diabetes, colesterol elevado e outros.

Entretanto, grande parte da população ignora esta realidade, como também as condições e procedimentos de como se prevenir e combater o AVC. É com esse intuito que estamos apresentando este projeto de lei visando conscientizar a população sobre os riscos desta doença e como se informar dos meios para combatê-la.

Trata-se de matéria relevante e de grande interesse público, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares para que possamos aprovar este projeto de lei.


Vereador Cláudio da Drogaria Duarte

(Cláudio da Drogaria Duarte)



Membro Titular da Comissão Municipal de Saúde e Saneamento

PMN – Partido da Mobilização Nacional